R C & C

REVISTA DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

NORMAS CONTÁBEIS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO: IMPACTO EM EMPRESAS DE BENS INDUSTRIAIS GAÚCHAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA

CHANGES IN ACCOUNTING STANDARDS OF FIXED ASSETS: THE CASE OF INDUSTRIAL COMPANIES LISTED ON STOCK EXCHANGE BM&FBOVESPA

Recebido em 16.04.2012 | Aceito em 15.08.2012 | Segunda versão aceita em 04.09.2012|

Nota: este artigo foi aceito pelos Editores Romualdo Douglas Colauto e Ademir Clemente e passou por uma avaliação *double blind review*

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.

ALEX ECKERT

Mestre | Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul (UCS) | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | Bairro Petrópolis – Bloco J | CEP 95070-560| Caxias do Sul – RS | Fone: (54) 3218-2267 R 2753| E-mail: alex.eckert@bol.com.br | aeckert@ucs.br

MARLEI SALETE MECCA

Doutora | Professora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul (UCS) |Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 | Bairro Petrópolis – Bloco J | CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS | Fone: (54) 3218-2267 R 2753 | E-mail: msmecca@ucs.br | msmecca@gmail.com |

ROBERTO BIASIO

Doutor |Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Caxias do Sul (UCS) | Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 |Bairro Petrópolis – Bloco J | CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS | Fone: (54) 3218-2267 R 2753| E-mail: rbiasio@commcenter-rs.com.br | rbiasio@ucs.br |

KARMINE MATTIUZ DE SOUZA

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Caxias do Sul (UCS)| Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – Bloco J |CEP 95070-560| Caxias do Sul – RS | Fone: (54) 3218-2267 R 2753| E-mail kmsouza2@ucs.br |karmine.souza@br.pwc.com |

RESUMO

O presente trabalho trata sobre as principais alterações nas normas contábeis brasileiras, introduzidas pelo processo de convergência do Brasil às normas contábeis internacionais. O trabalho é delimitado às normas que afetam o ativo imobilizado das entidades, sendo estas, as relacionadas à avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, à adoção do conceito de custo atribuído *(deemed cost*) e à avaliação do valor recuperável dos ativos *(impairment).* Buscou-se, através de pesquisa bibliográfica e documental, identificar os possíveis impactos dessas alterações nas demonstrações contábeis das empresas de bens industriais gaúchas na Bovespa. Utilizou-se como instrumento de avaliação desse impacto a comparabilidade quantitativa dos saldos contábeis, antes e depois das alterações nas normas contábeis e a comparabilidade desse impacto na informação gerada pelas demonstrações contábeis entre as empresas em estudo. Constatou-se que a alteração na forma de avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado reduziu significantemente os custos e despesas com depreciação das empresas, gerando impacto positivo no resultado, exceto quando da adoção do *deemed cost*. Contatou-se também que, a opção pela adoção do *deemed cost,* aumentou significantemente o ativo imobilizado das empresas, em razão do valor residual contábil estar substancialmente inferior ao valor justo dos ativos. Por fim, constatou-se que a aplicação do *impairment* não impactou o resultado das empresas de forma significativa, contudo observa-se que em conjunto, as alterações na forma de mensuração e reconhecimento dos bens do ativo imobilizado em razão das alterações nas normas contábeis alteraram de forma significativa as informações apresentadas através das demonstrações contábeis.

Palavras-chave: Normas Contábeis Internacionais - IFRS. Ativo Imobilizado. Custo Atribuído. Impairment. Vida útil.

ABSTRACT

This paper deals with the major changes in accounting norms introduced by the convergence of Brazil to international accounting standards. The study is delimited to the standards that affect the fixed assets of the entities, which are those related to assessment of the useful life of fixed assets, the adoption of the concept of deemed cost and the assessment of the recoverable value of assets (impairment). Was sought through bibliographic and documentary research, identify potential impacts of these changes in the financial statements of southern industries on the Bovespa. Was used as a tool for evaluating that impact the comparability of quantitative accounting balances before and after changes in accounting standards and comparability of information generated by the impact on the financial statements of the companies under study. It was found that the change in the way of evaluating the useful life of fixed assets significantly reduced costs and depreciation expenses of business, generating a positive impact on results, except when the adoption of deemed cost. It was noted also that the choice of adoption of deemed cost, significantly increased the fixed assets of enterprises, by reason of the carrying amount is substantially less than the fair value of assets. Finally, it was found that the application of impairment did not impact the results of companies significantly, however observed that together, the changes in the form of measurement and recognition of fixed assets because of changes in accounting standards changed significantly complicate the information presented in the financial statements.

Keywords: International Financial Reporting Standards - IFRS. Fixed Assets. Deemed Cost. Impairment. Lifetime.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a contabilidade brasileira vem se moldando às necessidades do mercado de capitais. Para aprimorar a característica qualitativa da comparabilidade, que objetiva, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 00 - Pronunciamento Conceitual Básico, obter a melhor visão sobre a evolução das demonstrações contábeis de uma entidade, sem que isto implique na não evolução das práticas contábeis e também a adoção das mesmas práticas contábeis por entidades semelhantes, a contabilidade brasileira iniciou em 2000, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade através do Projeto de Lei n° 3.741, que propôs alterações na Lei das Sociedades Anônimas, a 6.404 de 1976.

Este trabalho trata sobre as principais alterações nas normas contábeis brasileiras, introduzidas por este processo de convergência, que afetam o ativo imobilizado das entidades, sendo estas, as relacionadas à avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, à adoção do conceito de custo atribuído (*deemed cost*) e à avaliação do valor recuperável dos ativos (*impairment*). Como amostra de pesquisa, utilizou-se as empresas de bens industriais do Rio Grande do Sul listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), considerando a relevância do ativo imobilizado para este setor.

O propósito a ser alcançado nesta pesquisa é apresentar o impacto gerado pela alteração nas normas contábeis relacionadas à forma de avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, pela adoção do conceito de custo atribuído (*deemed cost*) e pela avaliação do valor recuperável dos ativos (*impairment*) nas informações apresentadas por meio das demonstrações contábeis das empresas de bens industriais do Rio Grande do Sul listadas na Bovespa.

Utiliza-se como instrumentos de avaliação desse impacto a comparabilidade quantitativa dos saldos contábeis, antes e depois das alterações nas normas mencionadas no segundo parágrafo e a comparabilidade desse impacto na informação gerada pelas demonstrações contábeis entre as empresas de bens industriais do Rio Grande do Sul listadas na Bovespa.

O tema proposto para a pesquisa, relacionado às alterações nas normas contábeis brasileiras oriundas do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, é de extrema importância para as empresas e para os profissionais contábeis, visto que, as referidas alterações atingem a todas as empresas brasileiras, inclusive às submetidas à legislação específica, como as instituições financeiras, à medida que são aprovadas pelos órgãos reguladores.

A partir da promulgação da Lei 11.638 de 2007, que introduziu alterações na Lei das Sociedades Anônimas, algumas das mudanças já se tornaram requeridas a partir do exercício social encerrado em 2008, sendo aplicadas, além das sociedades anônimas, para as empresas de grande porte, consideradas pela referida lei, àquelas cuja receita bruta anual for superior a R$ 300 milhões ou àquelas que possuírem ativos superiores a R$ 240 milhões.

Desta forma, iniciou-se no cenário empresarial brasileiro uma verdadeira corrida contra o tempo para possibilitar a aplicação das mudanças na escrituração contábil das empresas, resultando na apresentação adequada das demonstrações contábeis divulgadas.

Sendo assim, este tema e este trabalho especificamente - além de estar relacionado ao atual cenário contábil brasileiro - atende também ao quesito de aplicabilidade, pelo já citado anteriormente, e ao de relevância, devido ao fato de influenciar diretamente na tomada de decisão dos investidores e na economia brasileira. Além disso, este tema e o presente trabalho são de importância para fins acadêmicos e científicos, pois, visto que é delimitado às alterações nas normas contábeis de reconhecimento e mensuração dos bens do ativo imobilizado, permite um aprofundamento da pesquisa ou a aplicação de outras pesquisas, tendo como tema as demais alterações ocorridas nas

normas contábeis. Assim, o objetivo deste estudo é identificar os possíveis impactos das alterações do *deemed cost* e do *impairment* nas demonstrações contábeis das empresas de bens industriais gaúchas listadas na Bovespa. Buscam-se validar as seguintes hipóteses:

H1: A alteração na forma de avaliação da vida útil dos ativos imobilizados reduziu significantemente os custos e despesas com depreciação da empresa, gerando impacto positivo no resultado.

H2: A adoção do custo atribuído (*deemed cos*t) tornou evidente a existência de uma grande quantidade de ativos subavaliados, que impactou de forma positiva no ativo das empresas.

H3: A avaliação de impairment dos ativos imobilizados identificou a existência de uma grande proporção de ativos registrados por valor maior do que o recuperável, reduzindo o resultado da empresa de forma significativa.

H4: A alteração nas formas de mensuração e reconhecimento dos bens do ativo imobilizado alteraram de forma significativa as informações apresentadas através das demonstrações contábeis.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Iudícibus *et al.* (2010), o ativo imobilizado é composto por todos os ativos tangíveis ou corpóreos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e de seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Em outras palavras, o conceito de imobilizado vai ao encontro do de capital, no sentido de que ambos delimitam elementos geradores de fluxos futuros de riqueza. Assim, pode-se falar de capital físico, capital intelectual, capital humano etc. No caso do presente trabalho, trata-se do capital físico, o qual, contabilmente é designado, para os fins aqui buscados, como “ativo imobilizado”.

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 27, ativo imobilizado é o item tangível que (item 6 – definições): é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e se espera utilizar por mais de um período. Neste sentido, o ativo imobilizado tem com característica preponderante gerar continuamente outros ativos que serão transacionados e futuramente convertidos em ativos cada vez mais líquidos (contas a receber e disponibilidades). (SZUSTER; FERNANDES, 2009, p.5).

Em indústrias de produção de bens industriais, o ativo imobilizado costuma ser representativo devido à necessidade de um amplo parque industrial para manutenção de suas atividades operacionais. Desta forma, as recentes alterações nas normais contábeis brasileiras, no que tange a avaliação e reconhecimento dos bens considerados ativos imobilizados, impactam de forma relevante em suas demonstrações contábeis e consequentemente nos indicadores utilizados para análise de balanços.

Numa econômica de mercado bastante desenvolvida, conforme citado por Iudícibus (2010), uma razoável parcela dos motivos que levam os investidores a optarem por adquirir ações de uma determinada empresa é resultante dos resultados obtidos por meio da análise de balanços. Sendo assim, a forma como o ativo imobilizado é mensurado e demonstrado interfere na análise econômico-financeira das empresas.

2.1 AVALIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

Anteriormente à promulgação da Lei 11.638/2007, muitas empresas brasileiras utilizavam para fins de determinação da vida útil dos ativos imobilizados e consequente registro da depreciação no

resultado do exercício as formas admitidas pela Receita Federal – com interesse meramente tributário. De acordo com o artigo 310, parágrafo primeiro do Regulamento do Imposto de Renda:

> A Secretaria da Receita Federal publicará periodicamente o prazo de vida útil admissível, em condições normais ou médias, para cada espécie de bem, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação de seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente. (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 1999).

Embora previsto no Regulamento do Imposto de Renda, a aplicação de taxas de determinação da vida útil, mais compatíveis com as condições de seus bens não era de uso comum entre as empresas brasileiras, que optavam pelas taxas padrão de depreciação, admitidas pela legislação fiscal.

De acordo com a Interpretação Técnica - ICPC 10, a legislação tributária se baseou em vidas úteis econômicas médias. Além disso, a legislação tributária permite acréscimos substanciais nessas taxas quando da utilização de um bem, por dois ou três turnos de trabalho, sem ser necessária a comprovação da redução da vida útil do ativo, ou em alguns casos, houve a título de incentivo fiscal, o registro de depreciação em dobro ou o cômputo de toda a depreciação no mesmo ano em que o bem foi adquirido. Por esses motivos, pode ter ocorrido aproximação com a realidade no reconhecimento da depreciação, como em outros casos, pode ter ocorrido distorções significativas no resultado do exercício.

Sendo assim, buscando a correção das distorções nas demonstrações contábeis das empresas, bem como a harmonização com as normas contábeis internacionais, o CPC, apoiado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), emitiu o pronunciamento 27 – Ativo Imobilizado elaborado a partir do IAS 16 (*Property, Plant and Equipment*), que em seu item 57 determina que a vida útil de um ativo é definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. Desta forma, a utilização das taxas admitidas pela legislação fiscal passou a não ser mais permitida para fins de apresentação das demonstrações contábeis, produzindo efeitos a partir do exercício iniciado em 1° de janeiro de 2010, sendo considerada revisão de estimativa contábil.

Com exceção dos terrenos e alguns outros itens, os demais bens que integram o ativo imobilizado de uma empresa têm um período limitado de vida útil econômica. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 27, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado de uma empresa é questão de julgamento baseado na experiência desta com ativos semelhantes, desta forma a vida útil de um bem pode ser menor que sua vida útil econômica, quando a empresa considera que determinado bem será útil às suas operações por um tempo específico e depois será vendido.

Em relação à forma de alocação do custo ativado de um bem ao resultado do exercício, o Pronunciamento Técnico CPC 27, prevê os seguintes métodos:

> Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para apropriar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Tais métodos incluem o método da linha reta, o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas. A depreciação pelo método linear resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. O método dos saldos decrescentes resulta em despesa decrescente durante a vida útil. O método de unidades produzidas resulta em despesa baseada no uso ou produção esperados. A entidade seleciona o método que melhor reflita o padrão do consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo. Esse método é aplicado consistentemente entre períodos, a não ser que exista alteração nesse padrão. (CPC, 2009, item 62).

Em relação ao momento inicial para a aplicação das revisões de vida útil dos bens do ativo imobilizado, a Interpretação Técnica ICPC 10 determina:

> Para a entidade que adotar o custo atribuído (*deemed cost*), a primeira análise periódica da vida útil econômica coincide com a data de transição. Para os demais casos a primeira das análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, exaustão ou amortização, bem como para determinar o valor residual dos itens, será considerada como mudança de estimativa (Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) e produzirá efeitos contábeis prospectivamente apenas pelas alterações nos valores das depreciações do período a partir da data da revisão. Nesses casos os efeitos contábeis deverão ser registrados no máximo a partir dos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 e, por ser mudança prospectiva, os valores de depreciação calculados e contabilizados antes da data da revisão não são recalculados. (CPC, 2009, item 30).

Além disso, os referidos pronunciamentos requerem que a vida útil e o valor residual do ativo imobilizado sejam revisados no mínimo a cada exercício.

Em uma pesquisa aplicada em julho de 2007, com o objetivo de identificar as principais diferenças entre as demonstrações contábeis de acordo com as normas do IASB (atualmente incorporadas pela legislação contábil brasileira) e a legislação contábil brasileira (anterior à introdução da Lei 11.638/07), constatou-se que uma das empresas pesquisadas, apesar de pela IAS 16 (ativo imobilizado) ter como alternativa a reavaliação de ativos, a empresa optou por não adotar a prática de reavaliar seu ativo imobilizado nas demonstrações em IFRS, enquanto, nas demonstrações em BRGAAP, essa reavaliação foi adotada, tendo como efeito uma diferença numérica na depreciação. (LEMES; SILVA, 2007, p. 55).

2.2 ADOÇÃO DO CONCEITO DE CUSTO ATRIBUÍDO (*DEEMED COST*)

Além da utilização de taxas de depreciação que não reflitam a realidade em relação à vida útil estimada dos bens, significativas variações de preços, de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10, podem ter ocorrido desde a aquisição de um ativo. Essas variações podem provocar distorções no balanço patrimonial e no resultado da empresa.

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 na Lei Societária, as reavaliações periódicas de ativos não são mais permitidas no Brasil. Entretanto, para fins de adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27, 37 e 43, a Interpretação Técnica ICPC 10, esclarece que está permitido às empresas trazerem certos itens de seu ativo imobilizado ao valor justo utilizando esse valor como custo atribuído (*deemed cost*). "O novo valor do bem é tratado como se fosse o custo do bem na data de transição, que será depreciado prospectivamente ao longo de sua vida útil". (PWC, 2010, p.1)

De acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10, a administração de uma empresa pode identificar bens, ou conjunto de bens de valores relevantes ainda em operação que apresentem valor contábil substancialmente inferior ou superior ao seu valor justo.

> Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória. A relevância é medida em termos de provável geração futura de caixa. (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 27, item 6 – definições).

Conforme estabelecido na Interpretação Técnica ICPC 10, o custo atribuído, somente pode ser aplicado na adoção inicial dos pronunciamentos contábeis mencionados no parágrafo terceiro deste

subtítulo, não sendo admitida revisão da opção em períodos subsequentes. A adoção deste procedimento específico não significa a adoção da prática da reavaliação e está de acordo com as normas contábeis internacionais emitidas pelo IASB. As reavaliações efetuadas anteriormente, se ainda representativas do valor justo dos bens pode ser consideradas como custo atribuído. De acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10:

> Os possíveis efeitos da aplicação do custo atribuído (*deemed cost*) inicial apurados sobre o saldo do ativo imobilizado decorrentes dessa nova avaliação, devem ser contabilizados na abertura do primeiro exercício social em que se aplicar o Pronunciamento Técnico CPC 27, sendo as demonstrações contábeis apresentadas para fins comparativos ajustadas para considerar este novo custo atribuído. (CPC, 2009, item 24).

Em relação aos registros contábeis que devem ser efetuados para reconhecimento do custo atribuído, e que alteram a apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10, os efeitos nos ativos devem ser registrados em conta específica do patrimônio líquido, denominada Ajuste de Avaliação Patrimonial. Os respectivos tributos diferidos devem ser registrados em conta específica no passivo.

Na medida em que ocorre a realização do custo atribuído, seja por depreciação, amortização ou baixa dos bens, os respectivos valores devem ser transferidos da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e os respectivos tributos diferidos para a conta passiva de tributos correntes, a depender do regime de tributação da empresa.

O novo valor do custo atribuído tem o objetivo de substituir o valor contábil do bem após 1° de janeiro de 2009, conforme determinado pela Interpretação Técnica ICPC 10. “Nessa data, esse valor passa a ser o novo valor do bem em substituição ao valor contábil original de aquisição, sem, no entanto, implicar na mudança de prática contábil de custo histórico como base de valor.” (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO ICPC 10, item 27).

“Além de definir novos valores para o ativo imobilizado das empresas, o custo atribuído requer que as empresas definam as novas vidas úteis e taxas de depreciação aplicadas”. (PWC, 2010, p. 1). Bens totalmente depreciados e ainda em operação indicam a provável utilização de taxas de depreciação muito altas em períodos anteriores. Nestes casos, os bens poderiam ter suas vidas úteis estendidas e novos custos atribuídos para refletir um custo de depreciação mais adequado, o que pode reduzir o lucro da empresa e impactar na remuneração dos acionistas, conforme citado na Interpretação Técnica ICPC 10:

> Considerando o impacto que a adoção desta Interpretação pode trazer no resultado (lucro ou prejuízo) futuro da entidade, por conta do aumento da despesa de depreciação, exaustão ou amortização no exercício da adoção inicial e seguinte, é necessário que a administração divulgue em nota explicativa a política de dividendos que será adotada durante a realização de toda a diferença gerada pelo novo valor. (CPC, 2009, item 28).

2.3 AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Em consonância com a norma internacional de contabilidade – IAS 36, foi elaborado o Pronunciamento Técnico CPC 01 que trata dos procedimentos para redução ao valor recuperável de um ativo. “O princípio básico desta norma é de que nenhum ativo de longo prazo pode estar

registrado nos livros contábeis de uma entidade por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda". (PWC, 2010, p.1). O respectivo pronunciamento é aplicado aos bens do ativo imobilizado.

Riedl (2004) aponta que alguns órgãos internacionais de normatização contábil, como o FAS, já discutiam a utilização do *impairment* desde o final da década de 1980. Mesmo naquela época, ela procurava direcionar para alguns aspetos como, por exemplo, os critérios para fazer o teste, o nível de agrupamento dos ativos, dentre outros.

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. "Valor contábil é o valor pelo qual um ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda a respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e provisão para perdas". (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01, item 5 - definições).

Ainda, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa (menor grupo identificável de ativos que geram as entradas de caixa, independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos) é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo (valor obtido pela venda entre partes independentes) e valor em uso (apurado através da estimativa de geração de fluxo de caixa futuro).

O Pronunciamento Técnico CPC 01 prevê que a existência de algum dos itens abaixo relacionados, indica a desvalorização de um ativo:

> Fontes externas de informação (a) durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu sensivelmente, mais do que seria de se esperar como resultado da passagem do tempo ou do uso normal; (b) mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado; (c) as taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor em uso de um ativo em uso e diminuirão significativamente o valor recuperável do ativo; (d) o valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; Fontes internas de informação (e) evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; (f) mudanças significativas, com efeito adverso sobre a entidade, ocorreram durante o período, ou devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado. Essas mudanças incluem o ativo que se torna inativo, planos para descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence, planos para baixa de um ativo antes da data anteriormente esperada e reavaliação da vida útil de um ativo como finita ao invés de indefinida; e (g) evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. (CPC, 2007, item 10).

Outros itens além dos citados acima podem indicar a desvalorização de um ativo. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, uma empresa deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo pode ter sofrido desvalorização.

"Se, e somente se, o valor recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo deve ser reduzido ao seu valor recuperável". (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 01, item 57). Esta perda por desvalorização do ativo deve ser reconhecida imediatamente ao resultado do exercício, a menos que o ativo tenha sido reavaliado, já que neste caso deve ser tratada como uma redução do saldo da reavaliação.

Em relação à depreciação incidente sobre os ativos que sofreram redução por *impairment*, o Pronunciamento Técnico CPC 01 (2007, item 60) apresenta a seguinte determinação:

> Depois do reconhecimento de uma perda por desvalorização, a despesa de depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual, se houver, em uma base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

Além disso, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, a entidade deve avaliar na data do encerramento do exercício, se há alguma indicação, com base em informações internas e externas, de que uma perda reconhecida em anos anteriores deva ser reduzida ou eliminada. Se houver, a provisão constituída deve ser revertida total ou parcialmente a crédito do resultado do período, desde que anteriormente a ele debitada.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo constitui-se em uma pesquisa de caráter descritivo, bibliográfico e documental. De acordo com Köche (2010), a pesquisa descritiva, ou *ex post facto*, estuda as relações entre duas ou mais variáveis de um dado fenômeno, sem manipulá-las. Na área das ciências sociais, torna-se, na maioria dos estudos, inviável a manipulação *a priori* das variáveis, considerando a sua natureza.

Conforme Lakatos e Marconi (2009), toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, através do processo de documentação direta ou indireta. O processo de documentação indireta divide-se em pesquisa documental, que se refere às fontes primárias de coleta de dados e pesquisa bibliográfica, que se refere às fontes secundárias de coleta de dados.

A pesquisa bibliográfica, segundo Köche (2010) é a que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres. Segundo Lakatos e Marconi (2009), a pesquisa bibliográfica coloca o pesquisador em contato direto com todas as fontes relacionadas ao assunto pesquisado.

A finalidade da utilização da pesquisa bibliográfica no presente artigo é dominar o conhecimento existente sobre as alterações nas normas contábeis brasileiras, resultante do processo de convergência com as normas internacionais, em especial as relacionadas ao reconhecimento e mensuração dos bens do ativo imobilizado, e utilizá-lo como base para a fundamentação das hipóteses.

O procedimento de pesquisa documental foi utilizado para coletar informações nas demonstrações contábeis. De acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), o uso de documentos em pesquisa deve ser apreciado e valorizado. A riqueza de informações que deles pode-se extrair e resgatar justifica o uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais porque possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. Segundo os mesmos autores, a pesquisa documental é um procedimento metodológico decisivo em ciências humanas e sociais porque a maior parte das fontes escritas é quase sempre a base do trabalho de investigação.

Quanto à abordagem, a pesquisa utilizou técnicas de análise de dados qualitativas e quantitativas. Segundo Neves (1996), a pesquisa qualitativa compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. A abordagem qualitativa foi utilizada para levantamento e análise de informações nos elementos das demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, que corroborem com as hipóteses de pesquisa. Ainda, de acordo com Neves (1996), nas ciências sociais, os pesquisadores, ao empregarem métodos qualitativos, buscam visualizar o contexto e, se possível, ter uma integração empática com o processo objeto de estudo que implique melhor compreensão do fenômeno.

Combinar técnicas qualitativas e quantitativas, conforme Neves (1996) torna uma pesquisa mais forte e reduz os problemas de adoção exclusiva de um desses grupos. O autor afirma ainda que os métodos qualitativos e quantitativos não se excluem, embora difiram quanto à forma e à ênfase.

A análise quantitativa foi efetuada utilizando as variações nos elementos contábeis para mensurar o impacto das alterações nas normas contábeis sobre a informação gerada através das demonstrações contábeis.

4 ESTUDO SOBRE AS EMPRESAS DE BENS DE CAPITAL DO RIO GRANDE DO SUL LISTADAS NA BOVESPA

O estudo foi delimitado sobre as empresas de produção de bens de capital do Rio Grande do Sul considerando a relevância do ativo imobilizado em suas demonstrações contábeis. Desta forma, através de consulta às empresas listadas no site da Bovespa, foram identificadas oito empresas classificadas no setor de "Bens Industriais", com sede no estado do Rio Grande do Sul, as quais estão apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Empresas de produção de bens de capital do Rio Grande do Sul listadas na Bovespa

EMPRESA	CIDADE	SEGMENTO
DHB INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	PORTO ALEGRE	MATERIAL RODOVIÁRIO
FORJAS TAURUS S.A	PORTO ALEGRE	ARMAS E MUNIÇÕES
FRAS-LE S.A.	CAXIAS DO SUL	MATERIAL RODOVIÁRIO
KEPLER WEBER S.A.	PORTO ALEGRE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LUPATECH S.A.	CAXIAS DO SUL	MOTORES, COMPRESSORES E OUTROS
MARCOPOLO S.A.	CAXIAS DO SUL	MATERIAL RODOVIÁRIO
RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CAXIAS DO SUL	MATERIAL RODOVIÁRIO
RECRUSUL S.A.	SAPUCAIA DO SUL	MATERIAL RODOVIÁRIO

Fonte: elaborado pelos autores.

Através de consulta ao site das empresas acima relacionadas, obteve-se suas demonstrações financeiras publicadas no exercício de 2010, as quais foram utilizadas como instrumento para a pesquisa documental realizada. A fim de permitir maior comparabilidade entre as informações obtidas, foram pesquisadas as demonstrações financeiras individuais de cada empresa, exceto para as empresas DHB Indústria e Comércio S.A. e Kepler Weber S.A.

Conforme informações obtidas em sua apresentação de resultados disponível no site da empresa, a controladora Kepler Weber S.A. não possui operações industriais, as quais estão concentradas em sua única controlada, a Kepler Weber Industrial S.A.. Desta forma, utilizou-se para fins de pesquisa sua demonstração financeira consolidada, a qual também está disponível no site da empresa.

Em relação à DHB Indústria e Comércio S.A, conforme informações obtidas no site da empresa, suas principais operações industriais estão concentradas na controlada DHB Componentes Automotivos S.A. e, a empresa DBH Indústria e Comércio S.A não possui operações industriais. Sendo assim, utilizou-se as demonstrações financeiras individuais da DHB Componentes Automotivos S.A., disponível no site da empresa para fins de pesquisa, sem prejudicar a comparabilidade das informações.

4.1 PRINCIPAIS SALDOS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO APRESENTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 PELAS EMPRESAS PESQUISADAS

A tabela 1 apresenta os principais saldos patrimoniais e de resultado em 31 de dezembro de 2010 das empresas pesquisadas. As informações estão apresentadas em ordem decrescente de saldo de ativo total, foram obtidas através das demonstrações financeiras e estão apresentados em milhares de reais.

Tabela 1: Principais saldos patrimoniais e de resultado por ordem decrescente de saldo de ativo total – em milhares de reais

Empresa	Ativo Total	Ativo Imobilizado	Patrimônio Líquido	Receita Líquida	Lucro (Prejuízo) Líquido
Randon S.A.	2.369.456	439.323	1.172.045	1.619.302	249.493
Marcopolo S.A.	2.136.465	139.868	960.779	1.977.132	296.048
Lupatech S.A.	1.241.685	149.486	182.460	178.511	(73.224)
Forjas Taurus S.A.	766.655	110.874	460.526	434.882	70.276
Fras-le S.A.	669.537	248.549	324.734	469.417	48.357
Kepler Weber S.A.	552.072	184.690	268.653	366.330	25.404
DHB S.A.	302.538	90.107	33.179	293.396	313
Recrusul S.A.	96.251	30.336	24.615	33.664	(5.370)

Fonte: elaborado pelos autores.

As principais alterações nos saldos patrimoniais das empresas pesquisas, apresentados acima, em virtude da adoção às normas contábeis internacionais relacionadas ao reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado são objeto do presente estudo e estão demonstradas a seguir.

4.1.1 AVALIAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS EM RELAÇÃO À VIDA ÚTIL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E CONCLUSÃO SOBRE O TÓPICO À LUZ DO REFERENCIAL TEÓRICO

4.1.2

Das empresas pesquisadas, DHB Componentes Automotivos S.A., Forjas Taurus S.A, Fras-le S.A, Kepler Weber S.A, Randon S.A. Implementos e Participações e Recrusul S.A., revisaram a vida útil dos bens do ativo imobilizado para a data base de 1° de janeiro de 2009, em razão da adoção do custo atribuído (*deemed cost*), visto que, conforme Interpretação Técnica ICPC 10, item 30, a primeira análise periódica da vida útil econômica coincide com a data de transição, que corresponde à data da adoção dos CPC's 27, 37 e 43.

As empresas que optaram pela não adoção do custo atribuído (*deemed cost*), Lupatech S.A. e Marcopolo S.A., revisaram a vida útil dos bens do ativo imobilizado para a data base de 1° de janeiro de 2010 e 1° de janeiro de 2009 respectivamente, tendo em vista que nesses casos, conforme ICPC 10, item 30, a revisão das vidas úteis é considerada mudança de estimativa e produz efeitos contábeis prospectivamente apenas pelas alterações nos valores das depreciações do período a partir da data de revisão e, os efeitos contábeis devem ser registrados no máximo a partir dos

exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 e, por ser mudança prospectiva, os valores de depreciação calculados e contabilizados antes da data da revisão não são recalculados.

Concluiu-se que, as taxas médias de vida útil dos bens do ativo imobilizado aplicadas pelas empresas variam substancialmente entre si mesmo em ativos semelhantes. Concluiu-se também que, as taxas médias de vida útil dos bens do ativo imobilizado aplicadas pelas empresas, apresentam variação relevante em relação às vidas úteis permitidas pela Receita Federal do Brasil para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social, e anteriormente utilizadas para fins de cálculo da depreciação contábil. Desta forma, conclui-se à luz da Interpretação Técnica ICPC 10 que pode ter ocorrido distorções significativas nos resultados dos exercícios passados. Não foi possível identificar através das demonstrações financeiras das empresas se as variações nas taxas de depreciação foram desconsideradas para apuração do imposto de renda e contribuição social, conforme premissas do RTT. Na Tabela 2 é possível comparar as vidas úteis médias por classe de ativo, adotadas pelas empresas, e as vidas úteis sumarizadas determinadas pela Receita Federal do Brasil.

Tabela 2: Comparativo das vidas úteis do ativo imobilizado: estimadas pelas empresas e adotadas pela Receita Federal para fins tributários (em anos)

EMPRESA	EDIFICAÇÕES, BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	OUTROS
DHB S.A.	25-40	8-15	3-5	5-10	5-10	-
Forjas Taurus S.A.	27	15-20	-	15	-	5-6
Fras-le S.A.	12-20	2-45	3-9	2-34	1-12	2-28
Kepler Weber S.A.	50	25		10	5	5-10
Lupatech S.A.	20-50	11	9	11	7	7
Marcopolo S.A.	40-60	5-15	5	5-10	-	-
Randon S.A.	20-60	6-19	7-15	10-20	4-8	3-10
Recrusul S.A. (vida útil não divulgada)	-	-	-	-	-	-
Mínimo/Máximo das empresas	*12-60*	*2-45*	*3-15*	*2-14*	*1-12*	*2-28*
Vidas úteis Receita Federal (Fipecafi, 2007)	*10-25*	*10*	*5*	*10*	*5*	-

Fonte: elaborado pelos autores.

Na maioria das classes de ativo, as vidas úteis máximas apresentadas pelas empresas são maiores que a média das vidas úteis permitidas para fins tributários. Este fato constatado indica que a depreciação reconhecida no resultado do exercício tende a ser menor quando da avaliação das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 e Interpretação Técnica ICPC 10.

Constatou-se também que, embora o CPC 27 definida que a entidade pode escolher o método de cálculo da depreciação que melhor reflita o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados ao ativo, incluindo o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas, todas as empresas pesquisadas utilizam o método linear para apropriar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

Em relação à despesa de depreciação reconhecida pelas empresas no exercício de 2010, a tabela 3 demonstra a redução no lucro operacional do período em razão do reconhecimento das despesas com depreciação e amortização.

Tabela 3: Redução no lucro operacional do exercício de 2010 em razão da despesa com depreciação e amortização

EMPRESA	LUCRO OPERACIONAL	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	% APROXIMADO DE REDUÇÃO NO LUCRO OPERACIONAL
Lupatech S.A.	(5.055)	12.913	156
Forjas Taurus S.A.	47.033	19.494	41
DHB S.A	22.274	8.645	39
Fras-le S.A.	54.420	19.884	37
Kepler Weber S.A.	41.210	14.317	35
Recrusul S.A.	3.664	427	12
Randon S.A.	278.253	25.563	9
Marcopolo S.A.	310.392	17.949	6
% médio de redução			**42%**

Fonte: elaborado pelos autores.

Observou-se que as despesas com depreciação e amortização representaram em média, uma redução de 42% no lucro operacional das empresas pesquisadas no exercício de 2010. Desta forma, embora em 75% das empresas pesquisadas não tenha sido possível identificar a variação nas despesas com depreciação somente em função da avaliação das vidas úteis dos bens em consonância com o CPC 27 e o ICPC 10, conclui-se que pela representatividade da despesa de depreciação sobre o resultado, alterações na sua forma de reconhecimento impactam de forma significativa o resultado.

Com base nas notas explicativas às demonstrações financeiras da empresa Lupatech S.A., que optou pela não adoção do custo atribuído (*deemed cost*), foi possível identificar que a avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, que alinhou o valor residual contábil dos bens ao período de vida útil remanescente, que a empresa apurou uma redução da despesa com depreciação e amortização no exercício de 2010 de R$ 1.779, que corrobora a conclusão anterior de que a depreciação reconhecida no resultado tende a ser menor quando da avaliação das vidas úteis do ativo imobilizado.

Contudo, a empresa Forjas Taurus S.A., conforme apresentado em nota explicativa, estimou um aumento na despesa de depreciação no exercício no montante de R$ 3.963 em razão da adoção do custo atribuído (*deemed cost*), que aumentou o valor contábil do ativo imobilizado, embora também tenha efetuado a revisão das vidas úteis estimadas.

Desta forma, permite-se concluir com base no presente estudo que a avaliação das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado para as empresas que não optaram pelo custo atribuído (*deemed cost*) no exercício de 2010, tende a reduzir a despesa com depreciação e amortização e ter impacto positivo no resultado, visto que, as vidas úteis tendem a serem maiores que as aplicadas anteriormente e não há alteração no valor residual contábil dos bens.

No entanto, para as empresas que optaram pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*) no exercício de 2010, a despesa com depreciação tende a aumentar, causando impacto negativo no resultado, já que a avaliação do valor justo dos bens aumenta o valor residual contábil, embora ocorra também possível aumento nas vidas úteis dos bens do ativo imobilizado.

Cabe ressaltar, que a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) é permitida somente quando da adoção do CPC's 27, 37 e 43, fato que ocorreu para as empresas brasileiras no exercício de 2010. A reavaliação dos bens do ativo imobilizado não é mais permitida no Brasil em razão do imposto pela Lei 11.638/2007. Portanto, a partir dos próximos exercícios, embora à adoção do custo atribuído (*deemed cost*) no exercício de 2010, se houver avaliação das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, pode-se constatar uma redução na despesa com depreciação reconhecida no resultado.

4.2 ADOÇÃO DO CONCEITO DE CUSTO ATRIBUÍDO (*DEEMED COST*) PELAS EMPRESAS PESQUISADAS

As informações apresentadas neste subtítulo foram obtidas nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2010 e respectivas notas explicativas das empresas pesquisadas. Os valores estão apresentados em milhares de reais. Com base nos dados pesquisados, contatou-se que 75% das empresas pesquisadas, sendo elas DHB Componentes Automotivos S.A., Forjas Taurus S.A., Fras-le S.A., Kepler Weber S.A, Randon S.A. Implementos e Participações e Recrusul S.A. optaram por avaliar seus ativos imobilizados pelo valor justo, utilizando este valor como custo atribuído (*deemed cost*) quando da adoção inicial dos CPC's 27, 37 e 43, de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10.

Em consonância com a Interpretação Técnica ICPC 10, os ajustes em razão da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) foram reconhecidos pelas empresas, na data de transição de 1° de janeiro de 2009, que corresponde à data de abertura do primeiro exercício social em que se aplica o Pronunciamento Técnico CPC 27. As demonstrações contábeis para fins comparativos foram também ajustadas.

As empresas, Marcopolo S.A. e Lupatech S.A., optaram pela não adoção do custo atribuído (*deemed cost*). Conforme interpretação técnica ICPC 10, as empresas devem optar pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*) se a administração identificar bens, ou conjunto de bens relevantes ainda em operação que apresentem valor contábil substancialmente inferior ao seu valor justo. Ambas as empresas, conforme apresentado em suas notas explicativas, constataram que os investimentos em modernização do ativo imobilizado nos últimos anos fizeram com que os valores contabilizados ficassem próximos ao valor justo dos mesmos.

Nas empresas que optaram pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*), o percentual de aumento médio no ativo imobilizado em 1° de janeiro de 2009 foi de 48%, conforme demonstrado na tabela 4.

O aumento mais representativo ocorreu no ativo imobilizado apresentado nas demonstrações financeiras da empresa Kepler Weber S.A., em que a mais valia do ativo imobilizado representou 96% do valor residual contábil anteriormente reconhecido. Concluí-se então que, a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) impactou de forma positiva no ativo imobilizado das empresas, demonstrando que grande parte dos ativos das empresas pesquisadas apresentavam valor residual contábil inferior ao valor justo.

Tabela 4: Aumento no ativo imobilizado em razão da mais valia por empresa

EMPRESA	IMOBILIZADO EM 31/12/2008	MAIS VALIA	IMOBILIZADO EM 1°/01/2009	% DE AUMENTO
DHB Componentes Automotivos S.A	72.202	10.464	82.666	14%
Forjas Taurus S.A.	74.966	22.111	97.077	29%
Fras-le S.A.	140.453	92.941	233.394	66%
Kepler Weber S.A.	106.414	102.084	208.498	96%
Randon S.A. Implementos e Participações	284.861	103.262	388.123	36%
Recrusul (não foi possível identificar)	-	-	-	-
% médio de aumento				**48%**

Fonte: elaborado pelos autores

Observa-se que, entre as empresas pesquisadas, o aumento no ativo imobilizado em razão da mais valia foi no mínimo de 14%. A figura 1 demonstra a curva de aumento por mais valia em relação ao valor residual contábil do ativo imobilizado das empresas em 31 de dezembro de 2008.

Figura 1: Custo atribuído ao ativo imobilizado em relação ao valor residual contábil

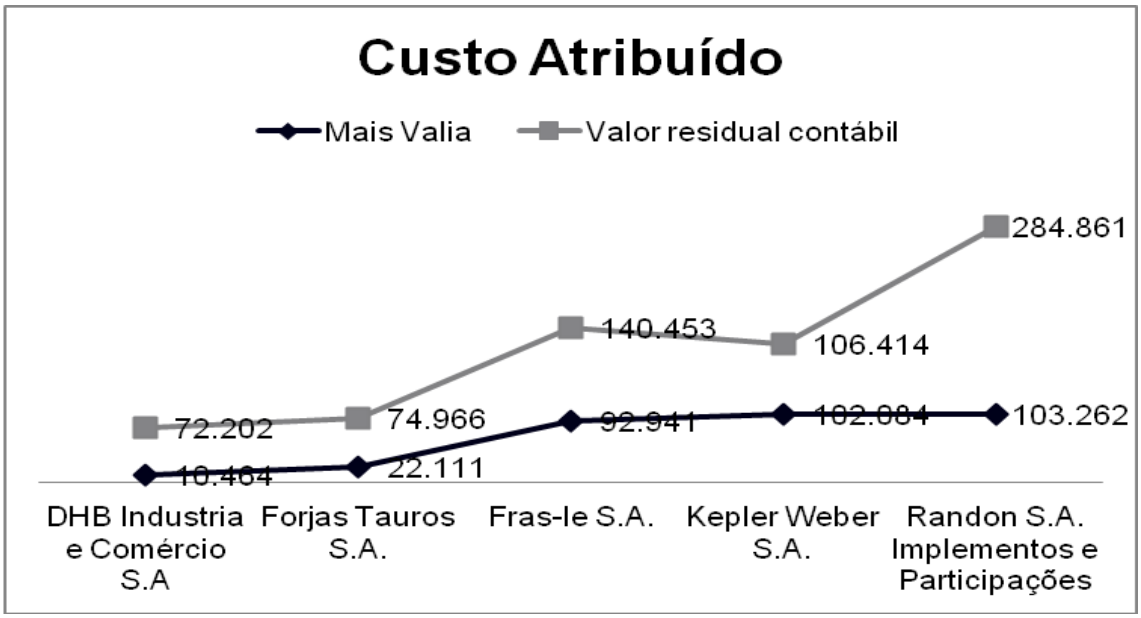

Fonte: elaborado pelos autores.

Na Tabela 5 apresenta-se o percentual de mais valia atribuído por classe de ativo com o objetivo de demonstrar, nas empresas pesquisadas, quais as classes de bens de ativo imobilizado que mais apresentavam distorção entre o valor residual contábil e seu valor justo.

Com base nos dados apresentados, concluímos que, em média, terrenos e prédios e, máquinas e equipamentos apresentaram percentuais próximos em relação ao total do custo atribuído ao ativo imobilizado. Terrenos e prédios representaram em média 58% do montante da mais valia e máquinas e equipamentos representaram em média 53%.

Tabela 5: Representatividade da mais valia por classe de ativo imobilizado

EMPRESA	MAIS VALIA	TERRENOS E PRÉDIOS	%	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	%	OUTROS	%
DHB S.A.	10.464	3.699	35%	6.765	65%	-	-
Forjas Taurus	22.111	(18)	-	21.449	97%	680	3%
Fras-le S.A.	92.941	47.696	52%	45.245	48%	-	-
Kepler Weber	102.084	59.807	58%	42.277	42%	-	-
Randon S.A	103.262	91.652	89%	11.610	11%	-	-
% Médio			**58%**		**53%**		**3%**

Fonte: elaborado pelos autores.

Com relação às alterações no patrimônio líquido das empresas, visto que, conforme Interpretação Técnica ICPC 10 os efeitos nos ativos devem ser registrados em conta específica do patrimônio líquido, denominada Ajuste de Avaliação Patrimonial, a tabela 6 demonstra, o aumento médio proporcionado pelo valor líquido atribuído ao imobilizado, ou seja, pelo valor justo menos os impostos diferidos reconhecidos no passivo.

Tabela 6: Aumento no patrimônio líquido das empresas pelo ajuste de avaliação patrimonial

EMPRESA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2008	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	% DE AUMENTO
DHB Componentes Automotivos S.A.	25.159	6.979	28%
Forjas Taurus S.A.	342.993	14.125	4%
Fras-le S.A.	210.079	61.341	29%
Kepler Weber S.A.	173.915	67.374	39%
Randon S.A. Implementos e Participações	788.915	67.408	8%
Recrusul S.A.	(33.193)	7.140	21%
% Médio			**21%**

Fonte: elaborado pelos autores

O aumento médio no patrimônio líquido das empresas foi de 21%, sendo que a empresa que apresentou maior aumento foi a Kepler Weber S.A., com 39% e a que apresentou menor variação foi a Forjas Taurus S.A. com 4% de aumento no patrimônio líquido.

Constatou-se também, com base nos dados pesquisados que exceto pela empresa Recrusul S.A., as empresas que optaram pela adoção do custo atribuído (*deemed cost*) mencionaram nas notas explicativas às demonstrações financeiras que não houve mudança na política de dividendos da empresa pelo consequente aumento na despesa com depreciação. Conforme Interpretação Técnica ICPC 10, considerando o impacto que a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) pode trazer no resultado futuro da entidade, por conta do aumento da depreciação, é necessário que a administração divulgue em nota explicativa a política de dividendos que será adotada durante a realização de toda a diferença gerada pelo valor.

4.3 AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS NAS EMPRESAS PESQUISADAS

Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 01, fundamentado no IAS 16, identificou-se através do presente estudo que, exceto pela empresa Recrusul S.A., as demais empresas pesquisadas divulgaram em nota explicativa que avaliam anualmente, e avaliaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a existência de algum indício de que ativos imobilizados apresentavam valor contábil superior ao seu valor recuperável.

As empresas Fras-le S.A. e Randon S.A. divulgaram em suas demonstrações financeiras que durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, não foi identificada a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi constituída. Através das demonstrações financeiras das empresas DHB Componentes Automotivos S.A., Forjas Taurus S.A., Kepler Weber S.A., Lupatech S.A., Marcopolo S.A. e Recrusul S.A. não foi possível identificar se houve, ou não, o reconhecimento de provisão para perda de valor recuperável no exercício de 2010.

4.4 VALIDAÇÃO DAS HIPÓTESES DE PESQUISA

A primeira hipótese apresentada no presente estudo foi: a alteração na forma de avaliação da vida útil dos ativos imobilizados reduziu significantemente os custos e despesas com depreciação da empresa, gerando impacto positivo no resultado.

Esta hipótese foi validada parcialmente. Constamos que as vidas úteis médias dos bens do ativo imobilizado das empresas pesquisadas, a partir da avaliação das vidas úteis em razão da adoção do CPC 27 - Ativos Imobilizados, são em geral, maiores do que as vidas úteis aplicadas anteriormente para cálculo da depreciação e utilizadas atualmente somente para fins tributários. Essa constatação corrobora com a hipótese descrita acima, visto que, como o método utilizado pelas empresas pesquisadas para reconhecimento da depreciação no resultado é o linear, o valor residual dos bens é depreciado a um tempo de vida útil maior e consequentemente uma depreciação menor é reconhecida no resultado. Esta hipótese foi corroborada também, com a redução da despesa de depreciação apresentada em nota explicativa às demonstrações financeiras da empresa Lupatech S.A..

No entanto, constatou-se que, com a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) no exercício de 2010, com data de transição em 1° de janeiro de 2009, a despesa com depreciação gera um impacto negativo no resultado, reduzindo o lucro operacional. Este fato ocorre, pois, a mais valia reconhecida aumenta o valor dos ativos substancialmente resultando em uma despesa de depreciação maior reconhecida no resultado. Este fato foi corroborado com a constatação do aumento na despesa de depreciação apresentado em nota explicativa às demonstrações financeiras da empresa Kepler Weber S.A..

Portanto, a hipótese de que a alteração na forma de avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado reduziu significantemente os custos e despesas com depreciação da empresa, gerando impacto positivo no resultado não é valida quando da adoção do custo atribuído (*deemed cost*), porém a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) é permitida somente quando da adoção dos CPC's 27,37 e 43, o que para as empresas pesquisadas ocorreu no exercício de 2010. Contudo a hipótese é válida para os casos em houve a opção pela não adoção do custo atribuído (*deemed cost*).

A segunda hipótese apresentada no presente estudo foi: a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) tornou evidente a existência de uma grande quantidade de ativos subavaliados, que impactou de forma positiva no ativo das empresas.

Esta hipótese foi validada, visto que, das empresas pesquisadas 75% optaram pela adoção no custo atribuído (*deemed cost*), o que resultou um aumento médio de 48% no ativo imobilizado das empresas pesquisadas em razão do valor residual contábil estar substancialmente inferior ao valor justo dos ativos. No estudo efetuado sobre as classes de ativo, constatou-se que terrenos e prédios representaram em média 58% do montante da mais valia e máquinas e equipamentos representaram em média 53%.

A terceira hipótese apresentada no presente estudo foi: a avaliação de *impairment* dos ativos imobilizados identificou a existência de uma grande proporção de ativos registrados por valor maior do que o recuperável, reduzindo o resultado da empresa de forma significativa.

Esta hipótese não foi validada. Somente em duas empresas pesquisadas, foi identificado a partir das notas explicativas às demonstrações financeiras, que não houve indícios de que bens estariam reconhecidos por valor maior que o recuperável. Nas demais não foi possível identificar se houve ou não, o reconhecimento de redução por *impairment* no período. Desta forma, a avaliação de *impairment* dos ativos, não impactou o resultado destas empresas.

A quarta hipótese apresentada no presente estudo foi: a alteração nas formas de mensuração e reconhecimento dos bens do ativo imobilizado alteraram de forma significativa as informações apresentadas através das demonstrações contábeis.

A hipótese foi validada parcialmente. Com base no presente estudo observa-se que em conjunto, as alterações na forma de mensuração e reconhecimento dos bens do ativo imobilizado em razão das alterações nas normas contábeis alteraram de forma significativa as informações apresentadas através das demonstrações contábeis. Contatamos que a despesa com depreciação reconhecida alterou significantemente o lucro operacional das empresas pesquisadas, desta forma, a avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado teve impacto relevante nas demonstrações contábeis, tanto positivo, quanto negativo. Com a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) pelas empresas, contatou-se um aumento médio de 48% no ativo imobilizado reconhecido e de 21% no patrimônio líquido, alterando significantemente as informações apresentadas através das demonstrações contábeis. Entretanto, a avaliação de *impairment* não impactou de forma significativa as demonstrações contábeis das empresas pesquisadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, introduzida pela Lei 11.638/2007 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 27 baseado no IAS 16, com o objetivo de refletir a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros dos ativos, mostrou-se diferente das vidas úteis anteriormente utilizadas no Brasil que representavam o padrão aceito pela Receita Federal para fins tributários. Atualmente, a depreciação dos bens do ativo imobilizado reconhecida no resultado representa a melhor estimativa apurada pelas empresas, e a vida útil aplicada aos bens do ativo imobilizado pode variar entre si, o que resultou em um impacto relevante nas demonstrações contábeis.

A adoção do custo atribuído (*deemed cost*) pelas empresas, com o objetivo de ajustar os valores dos bens do ativo imobilizado ao seu valor justo, facultado na adoção inicial dos CPC's 27, 37 e 43 demonstrou que o valor residual contábil de seus ativos estava significantemente inferior ao seu valor justo, o que também representou um impacto relevante nas demonstrações contábeis. A avaliação de perda ao valor recuperável (*impairment*) dos ativos, requerida pelo Pronunciamento Técnico CPC 01, é aplicada anualmente pelas empresas, o que pode resultar tanto em um impacto

negativo, quanto positivo nas demonstrações contábeis, no caso de posterior reversão da provisão anteriormente reconhecida.

Entende-se que o objetivo desta pesquisa de apresentar o impacto gerado pelas alterações nas normas contábeis relacionadas à forma de avaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado, pela adoção do conceito de custo atribuído (*deemed cost*) e pela avaliação do valor recuperável dos ativos (*impairment*) nas informações apresentadas através das demonstrações contábeis das empresas de bens industriais do Rio Grande do Sul listadas na Bovespa foi alcançado. Conclui-se, portanto, que as alterações nas normas contábeis de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado em razão da adoção do Brasil ao padrão contábil internacional nas empresas em estudo impactaram de forma relevante as informações apresentadas através das demonstrações contábeis.

Por fim, ressalte-se que o presente estudo baseou-se nas alterações nas normas contábeis que impactaram o ativo imobilizado de um grupo específico de empresas, porém muitas outras normas contábeis foram alteradas em função da adoção do Brasil ao padrão contábil internacional. Essas alterações impactaram outros elementos das demonstrações contábeis o que pode resultar em novas pesquisas no campo das Ciências Contábeis.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M. B.; PENTEADO, I. M. A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o IFRS-1. In.:SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO FEA-USP. **Anais...** São Paulo, 2007. Disponível em: <www.ead.fea.usp.br>. Acesso em: 21 set. 2011.

BOVESPA, Bolsa de Valores de São Paulo. **Empresas Listadas**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>. Acesso em: 30 set. 2011.

BRASIL. **Lei n° 11.638/2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 21 set. 2011.

_____. **Lei n° 11.941/2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm>. Acesso em: 21 set. 2011.

CARDOSO, R. L. *et al.* Regulação da Contabilidade: teorias e análise da convergência dos padrões contábeis brasileiros aos IFRS. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 4, p. 773-99, jul./ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 21 set. 2011.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução n° 1.055/2005**. Disponível em <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055>. Acesso em: 21 set. 2011.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **A busca da convergência de contabilidade aos padrões internacionais**. Dez./2008. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 21 set. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Interpretação Técnica ICPC 10. **Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento dos pronunciamentos técnicos CPC 27, 28, 37 e 43**. 2009. Disponível em:< http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 29 abr. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01. **Redução ao valor recuperável de ativos**. 2007. Disponível em:<http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 29 abr. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 27. **Ativo imobilizado.** 2007. Disponível em:<http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 29 abr. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 37. **Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade**. 2010. Disponível em:<http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 21 set. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 43. **Adoção inicial dos pronunciamentos técnicos CPC 15 a 41**. 2010. Disponível em:<http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 21 set. 2011.

_____, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 00. **Pronunciamento conceitual básico.** Disponível em:<http://www.cpc.org.br/index.php>. Acesso em: 29 abr. 2011.

DELOITTE Touche Tohmatsu. **IFRS in your pocket:** an IAS plus guide. 2006. Disponível em: < http://www.iasplus.com/dttpubs/pubs.htm#toc_pocket>. Acesso em: 29 set. 2011.

DHB Componentes Automotivos S.A. **Demonstrações Financeiras 2010.** Disponível em: <http://www.dhb.com.br/>. Acesso em 30 set. 2011.

ESPEJO, M. M. dos S. B.; FREZATTI, F.; CRUZ, A. P. C. da; COSTA, F. Uma abordagem institucional do subjetivismo responsável na adoção das normas internacionais de contabilidade: uma análise crítico-reflexiva sobre os inibidores à convergência no Brasil. **Estudos do ISCA**, Portugal, 0, jan. 2011. Disponível em: <http://revistas.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/804>. Acesso em: 21 set. 2011.

FORJAS TAURUS S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010**. Disponível em: <http://www.taurus.com. br/>. Acesso em 30 set. 2011.

IUDÍCIBUS, S. de. **Análise de Balanços**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010.

_____; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, PEA/USP. 7. ed – 2. reimpr. São Paulo, Atlas. 2007.

_____;_____;_____; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de contabilidade societária**. FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, PEA/USP. São Paulo, Atlas. 2011.

KEPLER WEBER S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010**. Disponível em: <http://www.kepler.com.br/view/pt/default.aspx>. Acesso em 30 set. 2011.

KÖCHE, J. C.. **Fundamentos de metodologia científica:** teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010. 182 p.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____; _____. **Metodologia do trabalho científico***:* procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos*.* 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G. de. Efeito da convergência das normas contábeis brasileiras para as normas internacionais do IASB. In.: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 4, São Paulo, out. 2004. **Anais...** Disponível em: <http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos >. Acesso em: 21 set. 2011.

LEMES, S.; SILVA, M. G. A experiência de Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS. **Cont. Vista & Ver**, 2007. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1970/197014735003.pdf> Acesso em: 29 abr. 2011.

LUPATECH S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010.** Disponível em: <http://www.lupatech.com.br/lupatech/index.php>. Acesso em: 30 set. 2011.

MARCOPOLO S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010**. Disponível em: <http://www.marcopolo.com.br/website/2011/>. Acesso em: 30 set. 2011.

MATARAZZO, G. C.; JUNIOR, J. N. F. Lopes. Lei 11.941/09 – o RTT e a harmonização ao padrão contábil. Mai/2009. **Anexo Biblioteca Informa n° 2059.** Disponível em: <http://www.pinheironeto.com.br/upload/tb_pinheironeto_artigo/pdf/030609175026anexo_bi2059.pdf.> Acesso em: 21 set. 2011.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa – Características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v.1, n.3, jul/dez.1996. Disponível em:<http://www.ead.fea.usp.br/cad-pesq/arquivos/C03-art06.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2011.

POON, W. W. Using fair value accounting for financial instruments. **American Business Review**, v.22, n.1, p. 39-41, jan. 2004.

PWC, IFRS e CPCs – A nova contabilidade brasileira.Impactos para o profissional de RI, out./ 2010. Disponível em: <www.pwc.com.br>. Acesso em: 21 set. 2011.

PwC, Navegador Contábil. Aplicação do Custo Atribuído (*deemed cost*) no Balanço de Abertura. São Paulo. ed. 15, 2010. Disponível em: <www.pwc.com.br>. Acesso em: 29 abr. 2011.

PWC, Navegador Contábil. CPC 01 Redução ao valor recuperável de ativos: Conceitos Básicos. São Paulo. ed. 20, 2010. Disponível em: <www.pwc.com.br>. Acesso em: 29 abr. 2011.

RANDON S.A. Implementos e Participações S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010**. Disponível em:< http://www.randon.com.br/pt>. Acesso em: 30 set. 2011.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Decreto n° 300/1999** - Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/rir/default.htm>. Acesso em: 21 set. 2011.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa SRF N° 162/1998**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/ant2001/1998/in16298.htm> Acesso em: 21 set. 2011.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Medida Provisória 449/2008.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/mps/2008/mp449.htm>. Acesso em: 21 set. 2011.

RECRUSUL S.A.. **Demonstrações Financeiras 2010**. Disponível em: <http://www.recrusul.com.br/site/pt/>. Acesso em: 30 set. 2011.

RIEDL, E. J. An Examination of Long-Lived Asset Impairments. **The Accounting Review**, v . 79, n. 3, p. 823-852. Harvard Business School, 2004.

SÁ-SILVA, J.R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F.. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. ***Revista Brasileira de História & Ciências Sociais***, São Leopoldo, ano I, n. I. Jul. 2009.

SZUSTER, N.; FERNANDES, F. da S.. Comparação entre Redução ao Valor recuperável de Ativos e Reavaliação de ativos. **Conselho Federal de Contabilidade do Rio de Janeiro**, 2009. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/1/1>. Acesso em: 29 abr. 2011.